



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 221 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 67/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 002270/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Obras Cíveis e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 67/2021, firmado com a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de marcenaria, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar os servidores José Flávio Azevedo dos Santos, matrícula S073967, e Daniele Firme Miranda, matrícula S073916, como fiscais técnicos.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º Designar a servidora Renata Cristina Caetano de Araújo, matrícula S067037, como fiscal administrativo.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 212 de 11 de outubro de 2021](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 28/10/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2695488** e o código CRC **930B8C14**.